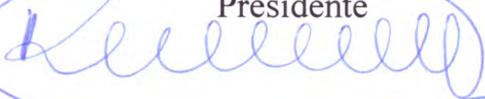


CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO – ATA Nº 4076 Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária, os vereadores da 17ª Legislatura da 4ª Sessão Legislativa, no prédio da Câmara Municipal de Ladário, situado na Rua Corumbá, quadra 28, Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi, neste município. Estiveram presentes as Senhoras e Senhores Vereadores: Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento (Presidente), Osvaldir Nunes da Silva (1º Vice-Presidente), Carlos Eduardo Fernandes Silva (2º Vice-Presidente), Rubens Rojas Gimenes (1º Secretário), Eva Marinalva Amaral Petzold (2ª Secretária), Bruno Emanuel Fonseca da Cruz, Carlos Rogério Godoy da Matta, Daniel Benzi, João Batista Brito, Jonil Junior Gomes Barcellos e Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos. O Sr. Presidente iniciou a sessão solicitando ao Vereador Pastor João Batista Brito, a leitura de um trecho bíblico. Prosseguindo solicitou ao vereador Rubens Rojas Gimenes (1º Secretário), a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior que foi colocada em discussão e votação e aprovada pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO:** Não houve. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DE DIVERSOS: Do Promotor Eleitoral da 50ª Zona,** Ofício Circular, 0010/2024/50ZE/CBA, encaminhando recomendação n. 01/2024/50ZE/CBA/PJE, que versa sobre as proibições e o período vedados para o pleito eleitoral de 2024 e **Do Comandante do 3º Pelotão de Polícia Militar em Ladário,** Ofícios nº 87 e 91/2024. **DOCUMENTOS EXPEDIDOS:** Of. nº 089 a 095/2024. O Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário Vereador Rubens Rojas Gimenes, a leitura da Resolução nº 238/2024, que revoga a Resolução nº 224 de 1º de novembro de 2022, que dispõe sobre a revisão salarial dos subsídios do Presidente, 1º Secretário e Vereadores da Câmara Municipal de Ladário/MS. E leitura dos Decretos Legislativos nº 415, 416 e 417/2024, que promulgaram respectivamente as Leis Ordinárias nº 1.131, 1.140 e 1.141/2023, todas de autoria do vereador Jonil Junior. **APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DOS SRS. VEREADORES: Da Mesa Diretora,** Projeto de Lei Complementar nº 007/2024, que revoga a Lei Complementar nº 141 de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a revisão salarial do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Poder Executivo Municipal de Ladário-MS, e dá outras providências, em regime de urgência especial e Resolução nº 238/2024; **Vereador Pastor João Brito,** apresentou indicações nº 124, 125, 126, 127/2024 e moção de aplausos e congratulações em comemoração ao dia do Bombeiro; **Vereadora Rosa Trindade,** apresentou indicação nº 128/2024 e **Vereador Eduardo Fernandes,** apresentou parecer verbal, ao projeto de lei complementar nº 007/2024, autoria da Mesa Diretora, que revoga a Lei Complementar nº 141 de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a revisão salarial do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Poder Executivo Municipal de Ladário-MS, e dá outras providências. **PALAVRA LIVRE:** Não houve. **ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente** deferiu as indicações. **O Sr. Presidente** colocou em votação o pedido de urgência especial ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2024, que revoga a Lei Complementar nº 141 de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a revisão salarial do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, do Município de Ladário-MS, e dá outras providências, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. O Sr. Presidente nomeou o vereador Eduardo Fernandes, Relator Hadoc, e solicitou parecer verbal, ao Projeto de Lei

Complementar nº 007/2024. O Sr. Presidente Colocou em votação o parecer verbal do Relator Hadoc, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores Vereadores Presentes. O Sr. Presidente colocou em 1ª votação o Projeto de Lei Complementar nº 007/2024, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. O Sr. Presidente colocou em votação o pedido de sessão extraordinária feito pelo vereador Eduardo Fernandes, para votar em 2ª votação o Projeto de Lei Complementar nº 007/2024, após o termino da sessão ordinária, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. **O Sr. Presidente** colocou em 2ª votação o Projeto de Lei nº 005/2024, autoria do vereador Bruno Cruz, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. O Sr. Presidente colocou em votação a Moção de Aplausos e Congratulações, autoria do vereador Pastor Brito, que foi aprovada pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Vereador Jonil Junior**, usando a tribuna agradeceu ao Senhor Presidente, pela promulgação das leis de sua autoria, que versam sobre segurança em educandários municipais, transparência no recebimento de emendas parlamentares por parte do poder executivo e transparência na hora da revisão salarial dos servidores públicos municipais, porque o prefeito terá que realizar audiência pública para discutir com os servidores a revisão salarial. Por outro lado, teceu comentários sobre o Projeto de Lei Complementar nº 007/2024 e Resolução nº 238/2024, que foram apresentadas pela Mesa Diretora, para atender Recomendação do Ministério Público Estadual, que apura eventual inconstitucionalidade nas legislações municipais do Estado de Mato Grosso do Sul que tratam do aumento dos subsídios de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais nos exercícios de 2021, 2022 e 2023. Fato que ele foi contrário na época da criação da revisão salarial de subsídios do prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários municipais, pois os projetos foram baseados em orientação do Tribunal de Contas, que não tem essa competência para dar esse direito, então graças a Deus que o ministério público está recomendando, porque feriu o princípio da anterioridade, então é melhor cumprir a recomendação e anular a Lei Complementar e Resolução que concederam as revisões salariais de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários. Fato parecido também ocorreu na prefeitura, pois o prefeito realizou processo seletivo e por meio de Decreto nomeou servidores para cargo de chefia, fato que também alertou o poder executivo, que isto só era possível por meio de concurso público, mas ele não ouviu e hoje o ministério público também impetrou ação para que o prefeito, reconduza os servidores para os cargos de origem, o qual prestaram concurso público. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão, onde eu, Rubens Rojas Gimenes (1º Secretário) lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento
Presidente



Rubens Rojas Gimenes
1º Secretário

